



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 023, de 13 de abril de 2020”.

O Prefeito Municipal de Careaçú, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o município de Careaçú, aderiu ao Plano Minas Consciente;

Considerando que o Estado de Minas editou o Decreto nº 48.102 de 29 dezembro de 2020, prorrogando o Estado de Calamidade Pública no âmbito do território do Estado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto Municipal nº 23, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

Caraçú/MG, 04 de janeiro de 2021.


Tovar dos Santos Barroso
Chefe do Poder Executivo Municipal